

DECRETO Nº 2715, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.381.811-2/2011, de interesse de **ALACIR JOVENCIO DE PAULO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 10/99, situados às ruas da Garoa e Boreal, Setor Morada do Sol, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 e 02 em Lote 01/02

Lote 01/02	ÁREA	586,64m²
Frente para a Rua da Garoa.....	24,64m	
Fundo, confrontando com os lotes 19 e 20	30,27m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Boreal.....	15,01m	
Pela linha de chanfrado – Rua da Garoa com Rua Boreal.....	7,18m	

2. Desmembrando o Lote 01/02 em lotes 01 e 02

Lote 01	ÁREA	301,00m²
Frente para a Rua Boreal	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 03.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02	29,95m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 19 e 20.....	30,27m	

Lote 02	ÁREA	285,64m²
Frente para a Rua Boreal	5,01m	
Fundo, confrontando com o Lote 03.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua da Garoa.....	24,64m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	29,95m	
Pela linha de chanfrado – Rua Boreal com Rua da Garoa.....	7,18m	



Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Secretaria Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal